



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 09 /2020

Processo Administrativo nº: 07535232/2020

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE
Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Fortalecimento da rede de proteção da pessoa idosa no Ceará frente aos desafios impostos pela pandemia"

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.343/0001-32, fundamentada no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

Os Conselhos Municipais, como instrumentos de participação e controle social, são entidades indispensáveis à defesa e à promoção dos direitos da pessoa idosa. No decorrer da pandemia, esses colegiados tiveram que passar por adaptações para continuar exercendo suas funções, e nesse contexto foi percebida a fragilidade de suas estruturas e meios de trabalho por falta, por exemplo, de computadores e acesso à internet.

Diante dessa realidade, o projeto tem como intuito disponibilizar equipamentos para comunicação digital e organização de documentos em banco de dados para 14 (quatorze) Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, um em cada região de planejamento, e um equipamento para o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará. O sistema disponibilizado nos equipamentos permitirá os Conselhos contemplados realizar cadastramento de pessoas, caracterizando-as por tipo de atividade vinculada à rede de proteção da pessoa idosa, como também a realização de reuniões virtuais em plataforma integrada a um website-plataforma de informações do próprio Conselho.

O projeto também capacitará 300 (trezentos) agentes sociais (equipe técnica, conselheiros e agentes públicos) sobre a gestão da plataforma local e a introdução de metodologias e processos viabilizados pelos sistemas, além de uma consultoria sobre a utilização de mídias sociais e atividades remotas, dessa forma, fornecendo condições de trabalho e possibilitando o atendimento das demandas apresentadas durante a pandemia, como a violência contra a pessoa idosa.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso – CEDI aprovou o repasse de recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE com fundamento em dispensa de chamamento público por razões de calamidade pública, conforme Resolução nº 019/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 22 de setembro de 2020. Nesse passo, o Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento - OLHE teve seu projeto aprovado pela Resolução nº 021/2020, publicada na mesma data.

Dessa forma, considerando o estado de calamidade pública reconhecido no Estado do Ceará, consoante disposto nos Decretos Estaduais nº 33.555, de 28 de abril de 2020, e nº 33.773, de 16 de outubro de 2020, torna-se dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 362.010,00 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **07535232/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Fortalecimento da rede de proteção da pessoa idosa no Ceará frente aos desafios impostos pela pandemia", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS